

- Com Administração
 Sem Administração



AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 (Arts. 722 e 729 do Código Civil c/c Art. 20 da Lei nº 6.530/78 e
 Resolução – COFECI nº 458/05)

PROPRIETÁRIO(S)/CONTRATANTE(S)

| | | | |
|-----------------------|-------------------------|----------------------|----------------|
| Nome: | | | |
| Nacionalidade: | Estado Civil: | Regime de Casamento: | Profissão: |
| CPF/MF: | Carteira de Identidade: | Data de expedição: | Órgão Emissor: |
| Data de Nascimento: | E-mail: | | |
| Cônjuge: | | | |
| Nacionalidade: | Profissão: | E-mail: | |
| CPF/MF: | Carteira de Identidade: | Órgão Emissor: | |
| Endereço: | | Complemento: | |
| Bairro: | Cidade/Estado: | CEP: | |
| Telefone Residencial: | Telefone Celular: | Telefone Comercial: | |

Pela opção, fica autorizada a empresa **VIVER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME – CRECI sob o nº 2990 J - 17ª Região**, empresa inscrita no CNPJ.MF sob nº: 10.421.354/0001-63, estabelecida à Av. Amintas Barros, 2740, Lagoa Nova, Natal/RN, aqui denominada como **CONTRATADA**, a Locar (_____) **EXCLUSIVIDADE**, o(s) imóvel(is) de minha/nossa propriedade abaixo discriminado(s) no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir da data de assinatura desta autorização.

CARACTERIZAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) AUTORIZADO(S)

| | | | |
|----------------------|---------------------------------|---|--------------------|
| Tipo do Imóvel: | Nome do Condomínio: | Administradora do condomínio c/ telefone: | |
| Endereço: | | | Complemento: |
| Bairro: | Cidade/Estado: | Nº Contrato Cosern: | Nº Contrato Caern: |
| Valor da Locação: | Valor por extenso: (_____) | | |
| Valor do Condomínio: | Nº Inscrição IPTU: | Nº Sequencial IPTU: | |

DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE

| | | | |
|-------------------|----------|--------------|----------------------------|
| Banco: | Agência: | Nº da Conta: | Tipo da Conta ou Operação: |
| Titular da Conta: | | | CPF/MF: |

Na presente autorização, fica acertada a comissão sob a intermediação da Locação do(s) imóvel(is) caracterizado(s) fixada em 100 % (cem por cento) do valor do primeiro aluguel e 10 % (Dez) para cada aluguel e/ou encargos recebidos a título de administração, com repasse programado em até 05(cinco) dias uteis.

A comissão ainda é devida, mesmo depois de vencido o prazo de autorização, se o negócio for efetuado por cliente Locatário que tenha tomado conhecimento da Locação do imóvel, através da Viver Imóveis, nos termos do artigo 727 do Novo Código Civil.

A **Contratada** poderá utilizar-se de todos os meios de divulgação que achar necessários para efetivação da Locação.

Natal/RN, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE(S):

CONTRATADA:

VIVER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME